



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de setembro de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019

Processo nº 32.676/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo a Administração Direta e a Indireta.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à Legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art.165 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei Orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2018/2021, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto foi preparado em um ambiente em que as condições econômicas - financeiras são de cautela, com crescimento econômico baixo, de acordo com as expectativas de mercado.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do Município; a saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 2.

<b>Tabela 1</b>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
<b>Posição em 31.08 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Saldo Devedor (*)</b>	<b>Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste</b>
<b>Dívida Contratada</b>		
<b>Administração Direta:</b>	<b>R\$ 49.571.625,08</b>	
CAF II	R\$ 7.281.947,33	abr/30
Bus Rapid Transit	R\$ 8.294.663,66	nov/37
Pro Transporte	R\$ 8.191.128,81	abr/36
Linha Desenvolvimento Esportivo	R\$ 754.512,48	nov/19
BNDES PMAT III	R\$ 5.788.515,14	mar/21
Via SP II	R\$ 4.923.373,16	jan/22
CPAC - BB	R\$ 14.337.484,50	ago/24
<b>Administração Indireta:</b>	<b>R\$ 109.355.005,68</b>	
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Sorocaba	R\$ 109.355.005,68	jun/25
Fundação de Seguridade Social - Previdencia	R\$ -	
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	R\$ -	
Fundação de Seguridade Social - Saúde	R\$ -	
Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba	R\$ -	
Investe Sorocaba	R\$ -	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 158.926.630,76</b>	
<b>Outras Dívidas - Acordos</b>		
<b>Administração Direta:</b>	<b>R\$ 4.573.737,34</b>	<b>mai/24</b>
<b>Administração Indireta:</b>	<b>R\$ 30.211.399,22</b>	
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Sorocaba	R\$ 30.169.320,18	N/A
Fundação de Seguridade Social - Previdencia	R\$ -	
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	R\$ 42.079,04	N/A
Fundação de Seguridade Social - Saúde	R\$ -	
Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba	R\$ -	
Investe Sorocaba	R\$ -	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 34.785.136,56</b>	
<b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>R\$ 193.711.767,32</b>	



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 3.

Tabela 2

<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	
<b>Posição em 31.08 – Em R\$ 1,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	R\$ 6.193.437,14
<b>Administração Direta</b>	<b>R\$ 6.193.437,14</b>
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ 354.455,33
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ 6.656,07
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Investe Sorocaba	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnologico de Sorocaba - EMPTS	R\$ 8.015,05
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.562.563,59</b>
<b>Depósitos</b>	
<b>Administração Direta</b>	
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnologico de Sorocaba - EMPTS	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Débitos de Tesouraria</b>	
<b>Administração Direta</b>	
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnologico de Sorocaba - EMPTS	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>R\$ 6.562.563,59</b>



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 4.

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Administração Direta	
<b>Subtotal</b>	<b>NULL</b>
Administração Indireta	
<b>Subtotal</b>	<b>NULL</b>
<b>TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>NULL</b>

As receitas estimadas para 2020, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Tabela 4

RECEITA	VALOR
<b>Administração Direta:</b>	
Imp. sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	R\$ 213.093.235,61
Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 60.454.522,46
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 426.514.394,59
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 126.681.590,32
Taxa de Coleta de Lixo	R\$ 81.692.407,48
Outras Taxas	R\$ 41.714.112,45
Contribuição de Melhoria	R\$ 762.954,52
Receita Patrimonial	R\$ 194.878.768,05
Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 77.254.875,06
Transf. do IPI/Exportações	R\$ 4.609.140,77
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	R\$ 611.145.394,56
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	R\$ 156.948.431,93
Transf. do Fundeb	R\$ 282.786.793,75
Demais Receitas	R\$ 392.395.250,58
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-R\$ 168.793.431,36
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.502.138.440,77</b>
<b>Administração Indireta:</b>	
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ 366.318.999,32
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ 336.842.500,00
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ 6.419.795,00
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ 123.949.500,00
Investe Sorocaba	R\$ 6.000,00
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ 407.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 833.943.794,32</b>
<b>TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 3.336.082.235,09</b>



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 5.

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do Projeto de Lei, tudo com base na metodologia de cálculo e em premissas utilizadas, a seguir descritas:

- 2,20% de PIB projetado pelo boletim Focus de 14/06/2019;
- 3,99% de IPCA projetado pelo boletim Focus de 14/06/2019; e
- Histórico observado de cada receita específica.

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
<b>Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):</b>			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 213.093.235,61	25	R\$ 53.273.308,90
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 60.454.522,46	25	R\$ 15.113.630,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 426.514.394,59	25	R\$ 106.628.598,65
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 130.201.976,82	25	R\$ 32.550.494,21
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 77.254.875,06	25	R\$ 19.313.718,77
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 95.235,99	25	R\$ 23.809,00
Quota-Parte do IOF/Ouro	R\$ -	25	R\$ -
Quota-Parte do IPI-Exportações	R\$ 4.609.140,77	25	R\$ 1.152.285,19
Compensação Financeira LC 87/96 (Lei Kandir)	R\$ 204.930,58	25	R\$ 51.232,65
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	R\$ 611.145.394,56	25	R\$ 152.786.348,64
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	R\$ 156.948.431,93	25	R\$ 39.237.107,98
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-100	R\$ 168.793.431,36
<b>SUBTOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)</b>			<b>R\$ 420.130.534,59</b>
<b>Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:</b>			
Transferências da QESE (Salário Educação)	R\$ 39.163.964,07	100	R\$ 39.163.964,07
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	R\$ 7.592.256,97	100	R\$ 7.592.256,97
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	R\$ -	100	R\$ -
Rendimento de Aplicação Financeira das Contas Decendiais	R\$ 79.380,40	100	R\$ 79.380,40
Receita recebida do FUNDEB (retorno)	R\$ 282.786.793,75	100	R\$ 282.786.793,75
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 533.306,16	100	R\$ 533.306,16
<b>% MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO</b>			<b>25,00%</b>



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 6.

**Tabela 6**

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>VALOR</b>
<b>APLICAÇÕES, CONFORME ART. 212 DA CF</b>	
Ensino Infantil	R\$ 128.761.532,83
Ensino Fundamental	R\$ 129.858.976,26
Retenções ao Fundeb	R\$ 168.793.431,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 427.413.940,45</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 6)</b>	<b>25,43%</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PLUS)	R\$ 113.993.362,39
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QESE (Salário Educação)	R\$ 39.163.964,07
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Ensino	R\$ 7.592.256,97
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – Ensino	R\$ -
<b>OUTRAS RECEITAS APLICADAS NO ENSINO</b>	<b>R\$ 160.749.583,43</b>

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e aos serviços públicos de saúde, o Município tem por obrigação destinar, em 2020, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

**Tabela 7**

<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>RECEITA BRUTA</b>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 213.093.235,61
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 60.454.522,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 426.514.394,59
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 130.201.976,82
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (*)	R\$ 70.964.023,14
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 95.235,99
Quota-Parte do IPI-Exportações	R\$ 4.609.140,77
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	R\$ 611.145.394,56
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	R\$ 156.948.431,93
Transferência LC 87/96 – Lei Kandir	R\$ 204.930,58
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 1.674.231.286,45</b>
<b>15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 251.134.692,97</b>

(\*) Exclusive as parcelas de que trata o artigo 159, I, “d” e “e” da Constituição Federal.



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 7.

Tabela 8

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
<b>APLICAÇÕES:</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 252.169.830,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 151.336.450,00
INVESTIMENTOS	R\$ 5.110.000,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>R\$ 408.616.280,00</b>
<b>% APLICADO</b>	<b>24,41%</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Saúde	<b>R\$ 145.132.586,16</b>
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Saúde	<b>R\$ 3.634.949,86</b>
<b>TOTAL APLICADO NA SAÚDE</b>	<b>R\$ 557.383.816,02</b>

O Orçamento Municipal compreende a Administração Direta e a Indireta. O Orçamento da Seguridade Social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 8.

Tabela 9

<b>DESPESA POR ÓRGÃOS:</b>	<b>VALOR</b>
<b>ADMINISTRACAO DIRETA</b>	<b>R\$ 2.208.544.409,07</b>
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 60.222.000,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 3.988.851,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 49.322,00
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	R\$ 6.512.868,00
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 47.107.801,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL	R\$ 9.415.675,00
SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	R\$ 4.964.598,23
SECR.DA EDUCACAO	R\$ 544.763.903,34
SECR.DA FAZENDA	R\$ 106.173.736,59
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	R\$ 3.459.940,00
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	R\$ 310.270.119,00
SECR.DA SAUDE	R\$ 557.383.816,02
SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	R\$ 46.891.777,00
SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	R\$ 59.295.769,29
SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	R\$ 68.579.823,65
SECR.DE CULTURA E TURISMO	R\$ 13.344.080,10
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	R\$ 7.150.591,49
SECR.DE ESPORTES E LAZER	R\$ 20.744.712,04
SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 36.394.087,32
SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	R\$ 30.659.922,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	R\$ 23.513.751,00
SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	R\$ 61.349.834,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS	R\$ 27.766.310,00
SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	R\$ 27.636.983,00
SECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS	R\$ 1.554.793,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	R\$ 129.349.345,00
<b>ADMINISTRACAO INDIRETA</b>	
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	R\$ 333.523.075,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	R\$ 360.723.000,00
05- URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	R\$ 52.413.465,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	R\$ 123.915.000,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	R\$ 5.390.000,00
08- AGENCIA INVESTE SOROCABA	R\$ 1.422.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 877.386.540,00</b>
<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>R\$ 244.628.452,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 3.330.559.401,07</b>





# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 9.

**Tabela 10**

<b>DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
01 - LEGISLATIVA	60.222.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	27.886.983,00
04 - ADMINISTRACAO	337.300.359,59
06 - SEGURANCA PUBLICA	46.891.777,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	37.998.202,32
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	360.723.000,00
10 - SAUDE	561.730.335,02
12 - EDUCACAO	606.733.712,63
13 - CULTURA	13.345.080,10
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.964.598,23
15 - URBANISMO	447.214.378,65
16 - HABITACAO	3.459.940,00
17 - SANEAMENTO	462.872.420,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	27.766.310,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	5.390.000,00
20 - AGRICULTURA	3.672.681,00
22 - INDUSTRIA	1.500,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	7.148.091,49
24 - COMUNICACOES	6.512.868,00
26 - TRANSPORTE	43.352.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	20.744.712,04
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	244.628.452,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 3.330.559.401,07</b>

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 10.

Principais itens de despesa:

- Ações de fortalecimento de atenção à saúde;
- Ações para o desenvolvimento educacional;
- Ações de manutenção e aperfeiçoamento do saneamento básico;
- Infraestrutura e mobilidade urbana;
- Ações para garantia da defesa de direitos; e
- Demais áreas de atuação.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente Projeto.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.

O Projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe o inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta Mensagem, a saber:

- Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo IV - Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Anexo V - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 11.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao Projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Orçamento do Município para 2020.



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 12.

MUNICÍPIO DE SOROCABA					
Mensagem – Anexo I					
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	Cod Aplic	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	REPASSE DUODECIMOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA	1	1100000	60.942.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	COBERTURA DE DEFICIT ART 4 LEI 8336/07	1	1100000	195.463.800,68
PREFEITURA MUNICIPAL	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS PMS	1	1100000	9.515.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	COBERTURA DE DEFICIT DE EMPRESA PUBLICA DEPENDENTE	1	1100000	33.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	REPASSE RECURSOS FUMTRAN	3	4000001	13.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	MANUTENCAO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DA EMPRESA PUBLICA	1	1100000	5.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	AGENCIA INVESTE SOROCABA	MANUTENÇÃO PROJETOS DESENVOLVIDOS NA AUTARQUIA	1	1100000	1.416.000,00
CAMARA MUNICIPAL	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS ESTATUTARIOS	1	1100000	720.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	PREFEITURA MUNICIPAL	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL - ETE S1 CPAC	4	1100000	3.982.725,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	REPASSE PARA COBERTURA DO DEFICIT CONFORME LEI 8.336/2007	4	1100000	28.313.199,32
				<b>TOTAL</b>	<b>351.352.725,00</b>

#### FONTES (FT)

- 01 - TESOURO
- 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTATAIS - VINCULADOS
- 03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
- 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
- 06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
- 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 13.

MUNICÍPIO DE SOROCABA <b>Mensagem – Anexo II</b> <b>DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS,</b> (Art. 165, § 6º. Constituição) (Art. 5º, II, 1º parte <input type="checkbox"/> LRF)			
BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA %	
		% sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios	-	-	-
2. Financeiros	-	-	-
3. Fiscais	R\$ 63.000,00	<b>0,0019%</b>	<b>0,0019%</b>



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 14.

MUNICÍPIO DE SOROCABA

**Mensagem – ANEXO III**

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

**Demonstrativo das medidas de  
Compensação a renúncias de receitas.**

<b>Setores/ Programas/ Beneficiários</b>	<b>Tributos/ contribuição</b>	<b>Compensação</b>	<b>Valor R\$ 1,00</b>
IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE TEM FEIRAS- LIVRES	IPTU	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes.	R\$ 63.000,00



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 15.

<b>MUNICÍPIO DE SOROCABA</b>		
<b>Mensagem – Anexo IV</b>		
<b>Demonstrativo das Medidas de Compensação ao</b>		
<b>Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado</b>		
<b>(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)</b>		
<b>Discriminação</b> DOCC novas	<b>Medida de</b> <b>compensação</b>	<b>Valor</b> <b>Estimado</b> <b>-R\$ 1,00</b>
O crescimento apurado no período deve-se as liberações de operações de crédito já contratadas e crescimento vegetativo e reajuste anual da folha de pagamento.	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes.	59.472.226



# Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-186/2019 – fls. 16.

<b>MUNICÍPIO DE SOROCABA</b>	
<b>Mensagem - Anexo V</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS</b>	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA 2018</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.755.480.805,57</b>
Despesa fixada com pessoal	R\$ 1.406.627.155,00
(-) DEDUÇÕES	R\$ 152.804.849,25
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 1.253.822.305,75</b>
<b>LIMITE 54% EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 1.487.959.635,01</b>
<b>PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>45,5%</b>





# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 318/2019

**(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 3.336.082.235,09 (três bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 2.840.565.759,98 (dois bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 495.516.475,11 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	954.433.603,93	0,00	954.433.603,93
receita patrimonial	193.306.107,79	1.572.660,26	194.878.768,05
transferencias correntes	1.185.748.954,64	155.083.559,76	1.340.832.514,40
outras receitas correntes	45.056.572,14	43.984,09	45.100.556,23
outras deducoes	-1.250.000,00	0,00	-1.250.000,00
deducoes p/o fundeb	-168.793.431,36	0,00	-168.793.431,36
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>2.208.501.807,14</b>	<b>156.700.204,11</b>	<b>2.365.202.011,25</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
operacoes de credito	130.582.252,52	0,00	130.582.252,52
alienacao de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferencias de capital	6.352.177,00	0,00	6.352.177,00
outras receitas de capital	4.012.665,48	0,00	4.012.665,48
outras deducoes	-4.012.665,48	0,00	-4.012.665,48
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>136.936.429,52</b>	<b>0,00</b>	<b>136.936.429,52</b>
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>2.345.438.236,66</b>	<b>156.700.204,11</b>	<b>2.502.138.440,77</b>
<b>2 - ADMINISTRACAO INDIRETA</b>			
<b>SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	218.000,00	0,00	218.000,00
receita patrimonial	5.601.800,00	0,00	5.601.800,00
receita de servicos	299.136.199,32	0,00	299.136.199,32
outras receitas correntes	5.338.000,00	0,00	5.338.000,00
outras deducoes	-3.400.000,00	0,00	-3.400.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>306.893.999,32</b>	<b>0,00</b>	<b>306.893.999,32</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
operacoes de credito	39.000.000,00	0,00	39.000.000,00
alienacao de bens	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
transferencias de capital	17.925.000,00	0,00	17.925.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>59.425.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.425.000,00</b>
<b>Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>366.318.999,32</b>	<b>0,00</b>	<b>366.318.999,32</b>
<b>FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
contribuicoes	0,00	86.445.500,00	86.445.500,00
<b>Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>86.445.500,00</b>	<b>86.445.500,00</b>
<b>FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA</b>			
receita patrimonial	0,00	74.745.000,00	74.745.000,00
outras receitas correntes	0,00	23.048.000,00	23.048.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	152.604.000,00	152.604.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>336.842.500,00</b>	<b>336.842.500,00</b>
<b>Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>336.842.500,00</b>	<b>336.842.500,00</b>
<b>URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita patrimonial	1.041.496,00	0,00	1.041.496,00
receita de servicos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
outras receitas correntes	2.901.528,00	473.771,00	3.375.299,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>5.943.024,00</b>	<b>473.771,00</b>	<b>6.416.795,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
alienacao de bens	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA</b>	<b>5.946.024,00</b>	<b>473.771,00</b>	<b>6.419.795,00</b>
<b>FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
contribuicoes	74.870.000,00	0,00	74.870.000,00
receita patrimonial	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
outras receitas correntes	102.000,00	0,00	102.000,00
receitas correntes - intra ofss	47.477.500,00	0,00	47.477.500,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>122.449.500,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>123.949.500,00</b>
<b>Total FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE</b>	<b>122.449.500,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>123.949.500,00</b>
<b>EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita patrimonial	400.000,00	0,00	400.000,00
outras receitas correntes	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>407.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.000,00</b>



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	407.000,00	0,00	407.000,00
AGENCIA INVESTE SOROCABA RECEITAS CORRENTES receita patrimonial	6.000,00	0,00	6.000,00
Total das Receitas Correntes	6.000,00	0,00	6.000,00
Total AGENCIA INVESTE SOROCABA	6.000,00	0,00	6.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	954.651.603,93	0,00	954.651.603,93
contribuicoes	74.870.000,00	86.445.500,00	161.315.500,00
receita patrimonial	200.355.403,79	77.817.660,26	278.173.064,05
receita de servicos	301.136.199,32	0,00	301.136.199,32
transferencias correntes	1.185.748.954,64	155.083.559,76	1.340.832.514,40
outras receitas correntes	53.405.100,14	23.565.755,09	76.970.855,23
receitas correntes - intra ofss	47.477.500,00	152.604.000,00	200.081.500,00
outras deducoes	-4.650.000,00	0,00	-4.650.000,00
deducoes p/o fundeb	-168.793.431,36	0,00	-168.793.431,36
Total das Receitas Correntes	2.644.201.330,46	495.516.475,11	3.139.717.805,57
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	169.582.252,52	0,00	169.582.252,52
alienacao de bens	2.505.000,00	0,00	2.505.000,00
transferencias de capital	24.277.177,00	0,00	24.277.177,00
outras receitas de capital	4.012.665,48	0,00	4.012.665,48
outras deducoes	-4.012.665,48	0,00	-4.012.665,48
Total das Receitas de Capital	196.364.429,52	0,00	196.364.429,52
Total da Administracao Direta e Indireta	2.840.565.759,98	495.516.475,11	3.336.082.235,09

## SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 3.330.559.401,07 (três bilhões, trezentos e trinta milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 2.370.107.863,73 (dois bilhões, trezentos e setenta milhões, cento e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 960.451.537,34 (novecentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

## I – Por categoria econômica:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.423.167.644,75	594.349.537,34	2.017.517.182,09
DESPESAS DE CAPITAL	185.648.226,98	5.379.000,00	191.027.226,98
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	34.066.122,00	0,00	34.066.122,00
Total da Administração Direta	1.642.881.993,73	599.728.537,34	2.242.610.531,07
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	410.232.270,00	360.473.000,00	770.705.270,00
DESPESAS DE CAPITAL	106.431.270,00	250.000,00	106.681.270,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	210.562.330,00	0,00	210.562.330,00
Total da Administração Indireta	727.225.870,00	360.723.000,00	1.087.948.870,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.833.399.914,75	954.822.537,34	2.788.222.452,09
DESPESAS DE CAPITAL	292.079.496,98	5.629.000,00	297.708.496,98
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	244.628.452,00	0,00	244.628.452,00
Total da Administração Direta e Indireta	2.370.107.863,73	960.451.537,34	3.330.559.401,07



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

## II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
CAMARA MUNICIPAL	60.222.000,00	0,00	60.222.000,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	3.988.851,00	0,00	3.988.851,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	49.322,00	49.322,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL	9.415.675,00	0,00	9.415.675,00
SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	30.659.922,00	0,00	30.659.922,00
SECR.DE CULTURA E TURISMO	13.344.080,10	0,00	13.344.080,10
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	7.150.591,49	0,00	7.150.591,49
SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	36.394.087,32	36.394.087,32
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	310.270.119,00	0,00	310.270.119,00
SECR.DA EDUCACAO	544.763.903,34	0,00	544.763.903,34
SECR.DE ESPORTES E LAZER	20.744.712,04	0,00	20.744.712,04
SECR.DA FAZENDA	106.173.736,59	0,00	106.173.736,59
SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	46.891.777,00	0,00	46.891.777,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS	27.766.310,00	0,00	27.766.310,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	3.459.940,00	0,00	3.459.940,00
SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	27.636.983,00	0,00	27.636.983,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	23.513.751,00	0,00	23.513.751,00
SECR.DA SAUDE	0,00	557.383.816,02	557.383.816,02
SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	68.579.823,65	0,00	68.579.823,65
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	6.512.868,00	0,00	6.512.868,00
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	42.761.282,00	4.346.519,00	47.107.801,00
SECR.DE RELACOES INST.3 METROPOLITANAS	61.349.834,00	0,00	61.349.834,00
SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	59.295.769,29	0,00	59.295.769,29
SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	4.964.598,23	0,00	4.964.598,23
SECRETARIA DE SANEAMENTO	129.349.345,00	0,00	129.349.345,00
SECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS	0,00	1.354.793,00	1.554.793,00
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>1.608.815.871,73</b>	<b>599.728.537,34</b>	<b>2.208.544.409,07</b>
<b>2 - ADMINISTRACAO INDIRETA</b>			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	333.523.075,00	0,00	333.523.075,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	0,00	360.723.000,00	360.723.000,00
05- URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	52.413.465,00	0,00	52.413.465,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	123.915.000,00	0,00	123.915.000,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	5.390.000,00	0,00	5.390.000,00
08- AGENCIA INVESTE SOROCABA	1.422.000,00	0,00	1.422.000,00
<b>Total da Administracao Indireta</b>	<b>516.663.540,00</b>	<b>360.723.000,00</b>	<b>877.386.540,00</b>
<b>3 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
Reserva de Contingencia	244.628.452,00	0,00	244.628.452,00
<b>Total do Municipio</b>	<b>2.370.107.863,73</b>	<b>960.451.537,34</b>	<b>3.330.559.401,07</b>



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

## III – Por funções:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	60.222.000,00	0,00	60.222.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	27.886.983,00	0,00	27.886.983,00
04 - ADMINISTRACAO	337.300.359,59	0,00	337.300.359,59
06 - SEGURANCA PUBLICA	46.891.777,00	0,00	46.891.777,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	37.998.202,32	37.998.202,32
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	360.723.000,00	360.723.000,00
10 - SAUDE	0,00	561.730.335,02	561.730.335,02
12 - EDUCACAO	606.733.712,63	0,00	606.733.712,63
13 - CULTURA	13.345.080,10	0,00	13.345.080,10
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.964.598,23	0,00	4.964.598,23
15 - URBANISMO	447.214.378,65	0,00	447.214.378,65
16 - HABITACAO	3.459.940,00	0,00	3.459.940,00
17 - SANEAMENTO	462.872.420,00	0,00	462.872.420,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	27.766.310,00	0,00	27.766.310,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	5.390.000,00	0,00	5.390.000,00
20 - AGRICULTURA	3.672.681,00	0,00	3.672.681,00
22 - INDUSTRIA	1.500,00	0,00	1.500,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	7.148.091,49	0,00	7.148.091,49
24 - COMUNICACOES	6.512.868,00	0,00	6.512.868,00
26 - TRANSPORTE	43.352.000,00	0,00	43.352.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	20.744.712,04	0,00	20.744.712,04
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	244.628.452,00	0,00	244.628.452,00
Total do Municipio	2.370.107.863,73	960.451.537,34	3.330.559.401,07

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III,"b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em Lei.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2020;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos **superávits** financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do Programa de Previdência Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o inciso VI do artigo 167 da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no **caput**, em relação a parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2019, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do artigo 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2019 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2020, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do artigo 166 da Constituição.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2020 e efetivamente ocorrida em 2019, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma em que dispor a Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2019, observada a menção determinada no § 9º do artigo 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei Orgânica do Município.

§ 2º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do artigo 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.





# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal